

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 - B

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais legislações correlatas, **RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**, referente aos “Conhecimentos Específicos” no conteúdo programático do cargo de Monitor de Música e/ou Violão.

### **1. Da Retificação:**

#### **Onde se lê:**

#### **MONITOR DE MÚSICA/E OU VIOLÃO**

Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban: As danças como manifestações culturais. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Noções sobre direitos humanos e sociais; Sensibilidades para as questões sociais; Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com população em situação de vulnerabilidade social e econômica.

#### **Passa-se a ler:**

#### **MONITOR DE MÚSICA/E OU VIOLÃO**

Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas da notação musical e suas terminologias: pauta, claves, notas, pausas, altura, duração, intensidade, timbre. Elementos da música: melodia, harmonia e ritmo. Compasso simples, composto, alternado, e correspondente. Acordes: maiores, menores, aumentados e diminutos, inversão de acordes. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Noções sobre direitos humanos e sociais; Sensibilidades para as questões sociais; Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com população em situação de vulnerabilidade social e econômica.

### **2. As demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2019 permanecem inalteradas.**

Tigrinhos/SC, 27 de novembro de 2019.

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais legislações correlatas, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao preenchimento de vagas temporárias existentes e as que vierem a surgir durante a validade do certame sob o regime especial de contratação.

### 1. PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O PROCESSO SELETIVO, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Banca Organizadora **VALESPE CONCURSOS**, com sede na Rua Ipiranga nº 636 – Sala 07, Zona 1 - Cianorte – Paraná - CEP 87200-254, Fone (44) 3401-0284, endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), com a supervisão da Comissão Especial de PROCESSO SELETIVO nomeada pela Portaria 234/2019.

1.2. O cronograma do PROCESSO SELETIVO encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4. As atribuições dos cargos encontram-se nas Lei Complementares 057/2018, 061/2019 e 062/2019.

1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail.

1.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br).

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO, até o resultado final no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br).

1.8. Este Edital e demais atos serão publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=Tigrinhos> e disponibilizado nos sites [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br)

### 2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os cargos e as vagas, bem como a carga horária semanal, o valor da remuneração, os requisitos de escolaridade exigidos bem como os tipos de provas que serão aplicadas, são os estabelecidos na tabela abaixo. Sendo que os valores dos vencimentos constantes das tabelas estão atualizados até a data de publicação deste Edital

2.2. A prova objetiva será realizada no dia **15 de Dezembro de 2019 das 13h30min às 16h30min** no **Centro Educacional Professor Ivo Luiz Honnef**, sito a Rua Valdemar Stieler, nº 38, Centro, no **Município de Tigrinhos – SC**.

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VENCIMENTO	VAGAS	TIPO DE PROVAS
Professor Iniciais Anos	Ensino superior completo na área de atuação (Pedagogia).	20h	R\$ 1.600,00	01	<b>Objetiva + Títulos</b>
Professor Educação Infantil	Ensino superior completo na área de atuação (Pedagogia).	20h	R\$ 1.600,00	01	<b>Objetiva + Títulos</b>
Professor Educação Física	Ensino superior completo na área de atuação (Educação Física) e Registro no CREF.	20h	R\$ 1.600,00	01	<b>Objetiva + Títulos</b>
Segundo Professor	Ensino superior completo na área de atuação (Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial, Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial).	20h	R\$ 1.600,00	01	<b>Objetiva + Títulos</b>
Treinador / Educador Físico	Ensino superior completo na área de atuação (Educação Física) e Registro no CREF.	20h	R\$ 1.600,00	01	<b>Objetiva</b>
Assistente Social	Ensino Superior Completo (Assistência Social).	40h	R\$ 3.200,00	01	<b>Objetiva</b>
Psicólogo	Ensino Superior Completo (Psicologia).	40h	R\$ 3.200,00	01	<b>Objetiva</b>
Monitor de Artesanato	Ensino Médio Completo	10h	R\$ 700,00	01	<b>Objetiva</b>
Monitor de Patinação e/ou Dança	Ensino Superior Completo (Educação Física) e Registro no CREF.	10	R\$ 800,00	01	<b>Objetiva</b>
Monitor de Música e/ou Violão	Ensino Superior Completo (Música).	10h	R\$ 800,00	01	<b>Objetiva</b>
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo.	40h	R\$ 1.335,95	01	<b>Objetiva</b>

### 3. DAS INSCRIÇÕES – DAS TAXAS E DAS ISENÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico **[www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br)** durante o período das inscrições previsto no Cronograma do PROCESSO SELETIVO, através dos links correlatos, lendo e aceitando os termos da inscrição.

3.2. O valor da Taxa de Inscrição deste Edital será de **R\$ 70,00 (setenta reais) para Ensino Médio** e **R\$ 100,00 (cem reais) para Ensino Superior**.

3.3. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **[www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br)**, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I.

3.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.5. **Não serão permitidas múltiplas inscrições para este Processo Seletivo.**

3.6. Não será reembolsado o valor da inscrição para o candidato que se inscrever em 2 (dois) cargos distintos, devendo optar no momento da prova para qual cargo irá concorrer.

3.7. Os pagamentos que forem efetuados após a data final do vencimento do boleto bancário não serão aceitos.

3.8. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.9. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato **até a data prevista** no Cronograma do Concurso – Anexo I, **no site de inscrição** da organizadora, fazendo *upload* (envio) dos documentos necessários, quais sejam:

- a) Declaração Assinada e digitalizada, conforme modelo do Anexo III deste Edital.
- b) Cópia do documento de Identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional emitida por Conselho de Classe Profissional, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia da primeira página, com a identificação civil, da página com o último registro de emprego).
- d) Comprovante de inscrição do candidato em benefícios assistenciais do Governo Federal com a **indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico.
- e) Apresentação da Folha de Resumo do Cadastro Único – V7.

3.10. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio, senão aquele estabelecido no item 3.13.

3.11. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, administrativa, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, a qualquer momento, e ainda, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

3.12. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.13 ou ainda a apresentação fora dos padrões exigidos implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.13. **A organizadora poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.**

3.14. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar o site da organizadora na “Área do Candidato” e imprimir a 2ª via do boleto de inscrição e efetuar o pagamento até a data de seu vencimento.

3.15. A Prefeitura Municipal de Tigrinhos e a empresa **VALESPE CONCURSOS** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.16. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer.

3.17. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.18. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.19. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.20. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO, o candidato deve observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.21. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.22. Não serão aceitas inscrições por via presencial, postal ou por qualquer outra via.

3.23. A exigência de diploma ou habilitação legal, somente será exigida no momento da posse do candidato aprovado, para o exercício do cargo ou função pública.

3.24. O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- b) Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.
- f) Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
- g) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- h) Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal; Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso; Apresentar declaração de bens se for o caso.

#### **4. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

4.1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

**4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.**

**a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;**

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão realizar *upload* no campo apropriado na área do candidato, no prazo previsto no Cronograma do PROCESSO SELETIVO do Anexo I, dos seguintes documentos digitalizados:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão por *upload*, no prazo previsto no Cronograma do PROCESSO SELETIVO do Anexo I, no campo apropriado da “área do candidato” anexar um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, desde que obedecido o disposto no item 4.1.6.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no prazo previsto no Cronograma Do PROCESSO SELETIVO do Anexo I bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Rosana e

divulgada no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br)

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

## **6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

6.1. O PROCESSO SELETIVO constará de:

a) **Prova escrita objetiva** de **caráter classificatório** para todos os cargos.

b) Prova de Títulos exclusivamente para os cargos de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor Educação Física e Segundo Professor.

6.2. A duração da prova objetiva será de até 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento das respostas.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);

e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.4. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D), onde cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.5. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.7. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

6.8. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.9. Será, também, eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.

b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.

c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.

d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.

- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO.
- 6.10. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas.
- 6.11. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.12. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 6.13. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
- 6.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 6.15. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
- 6.16. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 1h00min (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a Folhas de Respostas, sendo-lhe permitido levar consigo o Caderno de Questões.

## **7. DAS NORMAS**

- 7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares.
- 7.2. Reserva-se à Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, desde que tenha realizado a solicitação de condição especial no prazo previsto do Cronograma (Anexo I) e desde que tenha sido deferido o pedido.
- 7.4. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## **8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 8.1. Para todos os cargos a avaliação constará de prova escrita objetiva de **caráter classificatório**, composta por 30 (trinta) questões para os cargos de Ensino Superior e 30 (trinta) questões para os cargos de Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

<b>PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SEGUNDO PROFESSOR</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Português	05	2,00	10,00
Matemática	05	2,00	10,00
Informática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>DEMAIS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Português	05	3,00	15,00
Matemática	05	3,00	15,00
Informática	05	3,00	15,00
Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>CARGOS DE ENSINO MÉDIO (MONITOR DE ARTESANATO E ACS)</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Português	05	3,00	15,00
Matemática	05	3,00	15,00
Informática	05	3,00	15,00
Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00

## **9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

9.1. Para as funções de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor Educação Física e Segundo Professor, a prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos e terá caráter classificatório.

9.2. Para as demais funções a prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

9.3. Será considerado classificado na prova escrita objetiva o candidato que não tenha zerado a prova.

9.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo II.

## **10. DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e será pontuada na escala de 0,0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, auferida pelo candidato.

10.2. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser entregues ao Fiscal da Sala, no dia da aplicação da Prova Objetiva, em cópias dos originais, devidamente autenticados em cartório, dentro de um ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e número de inscrição bem como o cargo para o qual está concorrendo.

10.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e quando emitidos por Instituições estrangeiras, devem estar devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.

10.4. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. Os documentos devem ser em cópia integral frente e verso de forma totalmente legível.

10.7. Verificada a entrega de documentos alterados ou falsificados o candidato será eliminado do concurso público, submetido a processo administrativo disciplinar se já estiver de posse do cargo no caso de aprovação, além de estar sujeito a demais cominações legais nos termos da Lei.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.

10.9 Os Títulos não serão contados cumulativamente, **sendo pontuado apenas o de maior grau.**

10.10 As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

10.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,00	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar e cópia autenticada da Ata de Defesa, e quando emitidos por Instituições estrangeiras, comprovar que se encontram devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente. <b><u>(Máximo de 1 Diploma)</u></b>
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,00	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	Cópia autenticada do Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. <b><u>(Máximo de 1 Certificado)</u></b>

## 11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br).

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Banca **VALESPE**

**CONCURSOS** no prazo de **02 (dois) dias corridos, contado do dia da publicação do objeto de recurso.**

12.2 Caberão recursos contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões das **Provas Objetivas e Gabarito Preliminar**
- c) Resultados das Provas, **desde que se refira a erros de cálculo das notas.**

12.3. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.valespe.com.br**, no campo específico "RECURSO".

12.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

12.6. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.7. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.8. A Banca **VALESPE CONCURSOS** constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- 1º Candidato maior de 60 anos, nos termos do Art. 27 do Estatuto do Idoso
- 2º Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos se houver
- 3º Maior pontuação na prova de língua portuguesa
- 4º Maior pontuação na prova de matemática
- 5º Candidato com maior idade

13.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, realização de sorteio.

### **14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL**

14.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado conforme previsto no Cronograma do PROCESSO SELETIVO do Anexo I publicado no órgão de Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizada no site no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br).

### **15. DO RESULTADO PRELIMINAR**

15.1. O Edital de resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do PROCESSO SELETIVO do Anexo I mediante edital, publicado no órgão de Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizado no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br).

### **16. DO RESULTADO FINAL**

16.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma constante do Anexo I,

mediante edital publicado no órgão de Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizado no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br).

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.

17.4 – Após 12 (doze) meses da divulgação oficial do resultado final do PROCESSO SELETIVO, as folhas de respostas serão incineradas.

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. A validade do presente PROCESSO SELETIVO será de 12 (doze) meses, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

17.8. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não comparecer para assumir a vaga será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação, para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

17.8. - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da **VALESPE CONCURSOS** bem como aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.10. Os vencimentos constantes nas tabelas são referentes ao da data do presente Edital.

17.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Tigrinhos através da Comissão Especial de PROCESSO SELETIVO e a Banca **VALESPE CONCURSOS**.

Tigrinhos/SC, 30 de outubro de 2019.

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Evento</b>	<b>Data Provável<sup>1</sup></b>
Divulgação do Edital de Abertura	30/10/2019
<b>Período de Inscrições</b>	<b>31/10/2019 a 01/12/2019</b>
Limite para pagamento das inscrições	02/12/2019
Prazo final para envio dos Documentos para Isenção de Taxa (CadÚnico)	14/11/2019
Prazo final para envio do Laudo Médico Oficial PNE	14/11/2019
Prazo final para envio do Atestado Médico para condição especial	14/11/2019
Edital de Deferimento dos Pedidos de Isenção	20/11/2019
Edital de Deferimento dos Pedidos de Condição Especial	20/11/2019
Edital de Homologação das Inscrições	05/12/2019
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas e Dissertativas	10/12/2019
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>15/12/2019</b>
Divulgação de Gabarito Preliminar	16/12/2019
Edital de Gabarito Oficial	18/12/2019
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>23/12/2019</b>
<b>Edital de Resultado Final</b>	<b>06/01/2020</b>
<b>Decreto de Homologação</b>	<b>17/12/2019</b>

<sup>1</sup> As datas estão sujeitas a alterações, que caso ocorram sempre serão avisados por meio de Edital de PROCESSO SELETIVO,

## ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

### **CONHECIMENTO COMUM PARA TODOS OS CARGOS (Superior e Médio)**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2013: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Conhecimentos Gerais:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Santa Catarina e do Município de Tigrinhos.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### ***PROFESSOR ANOS INICIAIS***

#### ***SEGUNDO PROFESSOR***

#### ***PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL***

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. A integração entre educar e cuidar na educação básica. A mediação do professor no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. Relação professor-aluno, escola-comunidade. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem. O jogo como recurso.

#### ***PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA***

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. A integração entre educar e cuidar na educação básica. A mediação do professor no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. Relação professor-aluno, escola-comunidade. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens.

#### ***TREINADOR / EDUCADOR FÍSICO***

#### ***MONITOR DE PATINAÇÃO E/OU DANÇA***

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros Socorros. Conhecimento sobre Aptidão

Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Benefícios da prática de esportes; Lei 8080/90 e 8142/90.

### ***ASSISTENTE SOCIAL***

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: “O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, e volume 2: “Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional;

### ***PSICÓLOGO***

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do psicólogo. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

### ***MONITOR DE MÚSICA/E OU VIOLÃO***

Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban: As danças como manifestações culturais. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Noções sobre direitos humanos e sociais; Sensibilidades para as questões sociais; Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com população em situação de vulnerabilidade social e econômica.

## ***MONITOR DE ARTESANATO***

Tipos de materiais para artesanato. Artesanato regional brasileiro. Materiais recicláveis para artesanato. Materiais Tóxicos. Soma e subtração de cores. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Noções sobre direitos humanos e sociais; Sensibilidades para as questões sociais; Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com população em situação de vulnerabilidade social e econômica.

## ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***

Conhecimentos de apoio às práticas do Agente Comunitário de Saúde: Saúde como dever do Estado e direito social. O processo saúde-doença: conceitos, fatores determinantes de ordem pessoal, ambiental, política e relacionados às condições de vida; cuidados pessoais para a manutenção da saúde e prevenção de agravos à saúde física e mental em todas as fases da vida humana; condições do meio ambiente - controle do uso dos seus recursos. Vigilância em saúde: epidemiologia em saúde - conceitos e importância no controle das doenças e agravos à saúde; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia humanas: órgãos, sistemas - finalidades e funcionamento; doenças infecciosas e parasitárias - medidas de prevenção e controle; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde: cadastramento familiar e territorial - finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; critérios operacionais para definição de prioridades - indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos, conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; estratégia de avaliação em saúde - conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde - acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em saúde; condições de risco social - violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica; promoção da Saúde - conceitos e estratégias; intersetorialidade - conceito e dinâmica político-administrativa; participação e mobilização social - conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; liderança - conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; noções de ética e cidadania; ações e práticas no Programa Nacional de Imunização - vacinas e soros - definições, procedimentos gerais para a vacinação da população; educação em saúde - conceitos e práticas; visita domiciliar; promoção da saúde: conceitos e estratégias.

## ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

### REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À VALESPE CONCURSOS

Nome do  
candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Número NIS: \_\_\_\_\_

Venho requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019, que por razões de limitações de ordem financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa meu sustento próprio e de minha família.

Nesto ato junto os documentos requeridos pelo Edital de PROCESSO SELETIVO.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Nestes Termos Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura